MARINHA DO BRASIL
BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA E A EMPRESA ACTION SHOP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

A união, por intermédio da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, com sede na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco S/N° Ilha da Madeira, na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.502/054821, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra LEANDRO FREITAS RIBEIRO, nomeado pela **PORTARIA N° 286/MB/MD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**, e a ACTION SHOP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.429.430/0001-11, sediada na Estrada São Lourenço, 364 - Chácaras Rio Petrópolis Duque de Caxias - RJ - CEP 25.243-150, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Arthur Eduardo Pugsley Prohmann, portador da carteira de identidade n° 120626890, expedida pelo IFP, e CPF N° 065.789.114-50, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo n° 63135.001166/2021-71 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
   1.1. O objeto do presente instrumento é:
   1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n° 007/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2026 a 12/08/2027, nos termos do art. 57, da Lei n.° 8.666, de 1993.
   1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato n° 007/2022, conforme previsto no item 18 do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**
   2.1. O valor abaixo é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Item	Descrição	Valor unitário	Valor global para 18.072m³
1	Serviço de coleta e destinação de efluentes, com destinação final dos resíduos.	R$ 98,49	R$ 1.779.911,28

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 91540;
II. Fonte de Recursos:1050000144;
III. Programa de Trabalho: 236885;
IV. Elemento de Despesa: 339039; e
V. Plano Interno: G471FCA01L0.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUPRESSÃO DO CONTRATO**

4.1. Fica acordado entre a Base de Submarinos da Ilha da Madeira e a empresa ACTION SHOP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, a supressão do contrato 007/2022 de 30%, aproximadamente, da quantidade estimada do item. O valor acordado entre as partes é de 18.072m³.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ordenador de Despesas

Representante Legal da Empresa

Testemunha 1

Testemunha 2